



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.645, de 08/03/2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 301.800,00 (Trezentos e um mil e oitocentos reais), destinado a Aquisição de Equipamento, Aquisição de 01 Veículo de pequeno porte e 02 Ambulâncias. Convênio nº 767/2018 – Processo 001/0202/000193/2018 assinado em 15 de junho de 2018, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Unidade Executora: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0009-1.026 – Aquisição de Bens e Materiais Permanentes p/ Atenção Básica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.14 - 02–Equip. e Material Perm. Diversos - Conv. 767/2018 - Saúde

R\$301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais)

Ficha: 341

Art.2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 08 de março de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios